

Cód. Esfinge: 77B5A94836412ED053EDE60ADF5CBE2BB1FC1785

- **1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no Município de Xaxim, abrangendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT.
- **2. PREÇO TOTAL:** O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA** pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de **R\$ 75.000,00** (**Setenta e cinco mil reais**), divididos em .12 parcelas, repassado no período de vigência desse contrato.

Parc.	Valor bruto	ISS a reter	IR a reter	Valor líquido	Vencimento
1 ^a	6.250,00	187,50	300,00	5.762,50	30.01.2024
2 ^a	6.250,00	187,50	300,00	5.762,50	28.02.2024
3 ^a	6.250,00	187,50	300,00	5.762,50	30.03.2024
4 ^a	6.250,00	187,50	300,00	5.762,50	30.04.2024
5 ^a	6.250,00	187,50	300,00	5.762,50	30.05.2024
6ª	6.250,00	187,50	300,00	5.762,50	30.06.2024
7 ^a	6.250,00	187,50	300,00	5.762,50	30.07.2024
8 ^a	6.250,00	187,50	300,00	5.762,50	30.08.2024
9 ^a	6.250,00	187,50	300,00	5.762,50	30.09.2024
10 ^a	6.250,00	187,50	300,00	5.762,50	30.10.2024
11 ^a	6.250,00	187,50	300,00	5.762,50	30.11,2024
12 ^a	6.250,00	187,50	300,00	5.762,50	20.12,2024

3. FORNECEDOR: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A - EPAGRI.

CNPJ: 83.052.191/0033-40

REPRESENTANTE: MARCELO HENRIQUE BASSANI,

CPF n°: 949.145.919-87

RG n°: 3473839,



Endereço: Rua Celestino do Nascimento, nº 1011, Bairro Centro, CEP 89820-000, Cidade Xanxerê - SC

4. FUNDAMENTO DA INEXIBILIDADE:

Art. 25, I da Lei 8.666/93,

I – Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.

5. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a escolha da modalidade Inexigibilidade de Licitação, em razão da inviabilidade de competição, visto que comprovada a exclusividade, através de Certidão fornecida pelo órgão de registro CREA/SC (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina), sendo a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A, a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de: planejar, coordenar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária", sendo assim entende-se configurada a hipótese de contratação mediante inexigibilidade de licitação.

6. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

O Município de Xaxim necessita contratar empresa para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, conforme ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT, sendo obrigações da Contratada:

- 1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho PAT;
- 2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2017, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
- 3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;



- 4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
- 5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município CONTRATANTE;
- 6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no PAT;
 - 7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- 8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta das Dotação Orçamentária do ano de 2024.

Órgão de Governo: 08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. **Unidade Gestora:** 002 – Fundo de Desenvolvimento Agropecuário.

Projeto/Atividade: 2.048 - Manut. Do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (62/2024)

Fonte Recurso: 1.500.0000- Recursos Não Vinculados de Impostos.

8. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

O Município de Xaxim, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros, declara nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e amparado na Lei Municipal nº 2621, de 30 de abril de 2003, a inexigibilidade de licitação para a contratação da EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A, já que a empresa que se pretende contratar é conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada para tal finalidade.

Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

9. DO CONTRATO E VIGÊNCIA:

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa inexigibilidade de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo, e sua vigência até 31/12/2024, facultada a sua continuidade, por acordo e interesse das partes, mediante termo aditivo, de acordo com o artigo 57, II e § 2°, da Lei federal nº 8.666, de



1993, legislação municipal e suas alterações supervenientes às licitações e contratos da Administração Pública.

Xaxim/SC, 14 de dezembro de 2023.

Susana Aparecida Danielli de Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

()	Homolo	go a	realização	da	despesa.
`	,	(•	3		1

() Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 14 de dezembro de 2023.

Edison Antônio Folle

Prefeito Municipal